

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO 041/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR LOTE**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 009, DE 23 DE JANEIRO DE 2024, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.bnc.org.br. O Pregoeiro terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

LOCAL: A sessão pública será realizada através do site www.bnc.org.br
INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 14 de novembro de 2024.
LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00hs do dia 28 de novembro de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:00hs do dia 28 de novembro de 2024.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: ÀS 10:00hs do dia 22 de novembro de 2024
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
MODO DE DISPUTA: ABERTO
Dúvidas quanto à utilização da plataforma BNC: contato@bnc.org.br

1. DO OBJETO, ESTIMADO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1 O objeto do presente licitação é o Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos para atender as necessidades do Município de Jupi/PE

1.1.1 Havendo divergência entre as especificações constantes do termo de referência e às constantes no sistema de pregão eletrônico, prevalecerão as primeiras;

1.2 O presente certame possui preço máximo de **R\$ 903.415,80 (novecentos e três mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos)**, considerando ainda os valores máximos de cada lote definidos no termo de referência;

1.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO.

2.1 O licitante deverá realizar cadastro através da Bolsa Nacional de Compras pelo site <http://bnc.org.br/> selecionar a opção cadastro e depois cadastrar a empresa de acordo com pacote ofertado pelo BNC e que melhor atenda a solicitante.

2.1.1. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.

2.2. Para participar desta licitação, a empresa deverá estar credenciada na plataforma, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.2.1. O acesso do operador ao pregão, para efeito de credenciamento, encaminhamento de proposta de preço, lances sucessivos de preços, documentos e habilitação em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.2.2. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

2.2.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no **BNC**.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133, de 2021;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

3.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

- 3.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.4.6.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.1.1. Os documentos de habilitação serão exigidos somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, todos os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 5.1 anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta;

4.2. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. **Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

5.1.2. Marca de cada item ofertado, quando for o caso;

5.1.3. Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o VALOR TOTAL DO LOTE.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**.

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, www.bnc.org.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

6.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.28. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.28.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.28.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.28.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.28.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.28.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.28.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.28.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.28.2.2. empresas brasileiras;

6.28.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#)

6.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.29.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.29.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

7.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

7.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício;

8.3.1. 3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado

para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.5.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

7.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.8.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

7.8.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

7.8.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.8.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.8.3.3. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.8.3.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8. DA HABILITAÇÃO.

8.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **BNC**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

8.1.1. É dever de o licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **BNC**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

8.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.8.1. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.2. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.8.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.8.4. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.8.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da presente licitação, mediante apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por quem de direito, que ateste que o licitante fornece (ou forneceu) satisfatoriamente o objeto similar aos constantes da presente licitação.

9.11.1.1 As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação (contratos, notas fiscais e outros) para dar legitimidade aos atestados de capacidade técnica apresentados.

9.11.1.2 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital do processo.

9.11.2 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.3 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11.4 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11.5 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11.9 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1 proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas imediatamente, anexada no sistema de licitações, sob pena de desclassificação após o encerramento da disputa, por meio exclusivamente do sistema eletrônico BNC, sob pena de desclassificação e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS.

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento ao Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem

contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO BNC**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições constantes do artigo 92 e 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5 Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6 Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DO PAGAMENTO.

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência;

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Com fundamento no artigo 156, § 4º da Lei nº 14.133/2021, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE JUUPI, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 21.1.1. Apresentar documentação falsa;
- 21.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.3. Falhar na execução do contrato;
- 21.1.4. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 21.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 21.1.6. Não mantiver a proposta;
- 21.1.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 21.1.8. Cometer fraude fiscal;
- 21.1.9. Fizer declaração falsa.

21.2 Para condutas descritas nos subitens 21.1.1, 21.1.2, 21.1.3, 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7; 21.1.8 e 21.1.9, será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

21.3 O retardamento da execução previsto no subitem 21.1.2, estará configurado quando a Contratada:

21.3.1 Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato, após 07 (sete) dias, contados da data constante na ordem de serviço;

21.3.2 Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 03 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

21.4 Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o subitem 21.1.3, o valor relativo às multas aplicadas em razão do subitem 21.7.

21.5 A falha na execução do contrato prevista no subitem 21.1.3 estará configurada quando a Contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do item 21.7 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

TABELA 01

Grau da Infração	Pontos da Infração
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

21.6 O comportamento previsto no subitem 21.1.5 estará configurado quando a Contratada executar atos tais como os descritos nos Art. 337-M, § 2º, Art. 337-L da Lei nº 14.133/2021.

21.7 Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 02

Grau	Correspondência
------	-----------------

1	0,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação.
2	0,4% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação.
3	0,8% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação.
4	1,6% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação.
5	3,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação.
6	4,0% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação.

TABELA 03

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Executar fornecimento incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação pérfida de fornecimento ou substituir produto licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
4	Utilizar as dependências do Contratante para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
5	Recusar a execução de fornecimento determinado pela Fiscalização, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
7	Retirar das dependências do Contratante quaisquer equipamentos ou produtos de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
9	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela Fiscalização.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação da Fiscalização para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da Fiscalização.	2	Por ocorrência
12	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
13	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	1	Por dia

21.8 A sanção de multa poderá ser aplicada à Contratada juntamente com a de impedimento de licitar e contratar estabelecida no item 21.1 desta cláusula.

21.9 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

21.10 Nenhuma penalidade será aplicada sem o Devido Processo Administrativo;

21.11 A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;

21.12 Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;

21.13 Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens 21.11 e 21.12 acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;

21.14 Decorrido o prazo previsto no item 21.13, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;

21.15 Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante.

21.16 A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

21 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

21.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 28 e 29 do Decreto nº 11.462/2023.

22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

22.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.3 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.4 A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema BNC.

22.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.6 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.bnc.org.br

22.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;.

22.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

22.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.9 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.bnc.org.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.10 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.11 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12 A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI/PE, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1 A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Licitações, com a Equipe de Pregão, na Av. José Correia Lima, s/n, Centro, Jupi/PE, nos dias úteis, no horário das 07H00 às 13:00, ou, ainda, pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com, período no qual os autos do PROCESSO LICITATÓRIO permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – ETP E TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II – DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

Jupi (PE), 13 de novembro de 2024.

Cícero Leandro Vieira
Pregoeiro

ANEXO I – ETP E TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	Registro de Preços para eventual Aquisição de Equipamentos para atender as necessidades do Município de Juupi/PE
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	
QUAL O TIPO DE OBJETO?	Bem <input checked="" type="checkbox"/> Serviço
QUAL A NATUREZA?	Continuada <input type="checkbox"/> Com monopólio. Sem monopólio.
	Não continuada. <input checked="" type="checkbox"/>
QUAL A VIGÊNCIA?	30 dias (pronta entrega). 180 dias. 12 meses. <input checked="" type="checkbox"/> Indeterminado. dias. Outro: nnn <input type="checkbox"/> meses. anos.
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não. Não se aplica porque o prazo é indeterminado.
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	Contrato nº: nnnn/aaaa. Sim. Prazo final: dd/mm/aaaa. Não. <input checked="" type="checkbox"/>
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	Item Descrição detalhada
	(Conforme planilha em anexo ao DFD)

HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	Sim.	Especificar: (Indicar o critério ou prática).		
	Não.	X		
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	Sim.			
	Não.	X		
LEVANTAMENTO DE MERCADO				
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	Consulta a fornecedores.	Contratações similares. X		
	Internet.	Audiência pública.		
	Outro.	Especificar: (Indicar o meio).		
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	Fizemos o levantamento de mercado e constatamos que a opção pretendida é a única capaz de atender às necessidades da administração sob o ponto de vista técnico e econômico.			
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	Sim.			
	Não.	X		
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO				
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Fardamento escolar			
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL	Não há.	X		
	90 dias.			
	12 meses.			
	dias.			
	Outro: nnn	meses.		
		anos.		
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	Sim.			
	Não.	X		
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	Sim.	Descrever solução: (Contrato de manutenção).		
	Não.	X		
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO				
COMO SE OBTEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	Análise de contratações anteriores.		Análise de contratações similares.	
	Outro.	X		
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	<i>Utilizou-se como referência a expectativa de consumo das unidades, tendo por base o histórico da administração municipal.</i>			
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO				
MEIOS USADOS NA PESQUISA	Painel de preços. X	Contratações similares.		
		X		

Simas.	Fornecedores.	
Internet. X	Outro	Especificar: (Indicar o meio).

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	Sim. X			
			Objeto indivisível.	Perda de escala.
	Não.	Por quê?	Tecnicamente inviável.	Economicamente inviável.
			Aproveitamento da competitividade.	Outro. Especificar: (Indicar o motivo).

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	Sim.	Especificar: (Indicar o PAE e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente).
	Não	X

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	Sim.	Especificar item do PCA: nn.
	Não.	Justificamos a ausência no plano de contratações anual uma vez que ainda estamos elaborando o documento.

RESULTADOS PRETENDIDOS

QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	Manutenção do Funcionamento Administrativo X	Redução de Custos
	Redução dos Riscos do Trabalho	Aproveitamento de Recursos Humanos
	Serviço/Bem de Consumo	Ganho de Eficiência
	Outro.	Realização de Política Pública

PROVIDÊNCIAS PENDENTES

HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	Sim.	
	Não.	X

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?		
	Não.	X

CONCLUSÃO

A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA,	Sim. X
--	---------------

Elias Flavio Quintino de Araujo
Secretário de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência consiste na **Registro de Preços para eventual Aquisição de Equipamentos para atender as necessidades do Município de Jupi/PE**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima descrita, a aquisição de **Aquisição de Equipamentos para atender as necessidades do Município de Jupi/PE**.

2.2. A aquisição de novos equipamentos para o Fundo Municipal de Saúde de Jupi/PE é fundamental para garantir a continuidade e a melhoria na prestação de serviços de saúde à população. O município enfrenta desafios específicos em relação à infraestrutura e à oferta de equipamentos atualizados, o que limita a qualidade e a eficiência do atendimento à comunidade.

1. Melhoria da Qualidade do Atendimento

Com a aquisição de novos equipamentos, o Fundo Municipal de Saúde poderá oferecer diagnósticos mais precisos e tratamentos mais eficazes, reduzindo o tempo de espera e aumentando a resolutividade dos atendimentos. Isso não só melhora a experiência dos pacientes como também contribui para a otimização dos recursos humanos e materiais, evitando a sobrecarga das equipes e minimizando a necessidade de encaminhamentos para outros municípios.

2. Ampliação do Acesso à Saúde

A aquisição de equipamentos específicos, como ultrassons, desfibriladores, cadeiras de odontologia, entre outros, permitirá que os serviços de saúde sejam mais abrangentes e acessíveis à população de Jupi. Com esses recursos, será possível oferecer atendimentos de média complexidade diretamente no município, ampliando o acesso e fortalecendo a atenção básica.

3. Redução de Custos com Deslocamento e Encaminhamentos

Atualmente, a falta de equipamentos adequados resulta em encaminhamentos frequentes para unidades de saúde de outras cidades, aumentando os custos de transporte e gerando transtornos para os pacientes. Com a aquisição de novos equipamentos, esses custos poderão ser reduzidos, beneficiando a gestão financeira do Fundo Municipal de Saúde e promovendo a autonomia do município na prestação de serviços de saúde.

4. Adequação aos Padrões de Qualidade e Segurança

Equipamentos novos e modernos são projetados para atender a padrões rigorosos de segurança e qualidade, garantindo que os serviços de saúde estejam em conformidade com as normas vigentes. A modernização da infraestrutura contribui para a criação de um ambiente seguro tanto para os profissionais de saúde quanto para os pacientes, o que é essencial para a promoção da saúde pública no município.

5. Atendimento às Demandas Crescentes de Saúde

A população de Jupi tem crescido e, com ela, as demandas por serviços de saúde. Para que o município consiga atender a essas demandas de forma eficiente e qualificada, é imprescindível investir em equipamentos que possibilitem o atendimento integral e contínuo à saúde, garantindo o acesso aos serviços básicos e atendimentos de emergência.

6. Fomento ao Desenvolvimento Social e Econômico Local

A saúde pública de qualidade reflete diretamente na qualidade de vida e no desenvolvimento econômico local. Com a aquisição de equipamentos, será possível oferecer uma saúde mais acessível e de qualidade, o que contribui para a redução do absenteísmo no trabalho, a prevenção de doenças e a promoção de um ambiente social mais saudável e produtivo.

Conclusão

A aquisição dos equipamentos é essencial para que o Fundo Municipal de Saúde de Juupi/PE continue cumprindo seu papel na promoção da saúde e no atendimento às necessidades da população, garantindo um serviço público de qualidade. Investir em equipamentos para a saúde é investir na qualidade de vida dos munícipes e na construção de um sistema de saúde mais justo, eficiente e acessível.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Estão dispostas no **ANEXO A** deste termo, as especificações e quantitativos;

4 – DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A quantidade a ser registrada para cada item foi obtida com base nas demandas oriundas da secretaria de educação.

5 – DAS CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGAS

5.1. A entrega do objeto desta aquisição deverá ocorrer no almoxarifado da secretaria demandante, situado na Av. Napoleão Teixeira Lima, s/n, Juupi/PE, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00hs às 13:00hs, mediante agendamento.

5.3. O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;

5.4. A entrega e o descarregamento do objeto serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior;

5.5. As ordens de fornecimento deverão ser enviadas pela Contratante por meio eletrônico, físico ou por correio;

5.6. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a Secretaria Demandante, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender às especificações deste termo;

5.7. Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria Demandante, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas;

5.8. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da Secretaria Demandante;

5.9. Se algum produto apresentar irregularidade, a Secretaria Demandante o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Secretaria Demandante o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

6 – DO VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO

6.1. Será definido pela área competente quando do estudo de preços.

8 – REQUISITOS E AMOSTRAS

8.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido produtos **compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital**, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Comissão de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

8.2 A licitante arrematante deverá apresentar as AMOSTRAS dos produtos arrematados em conformidade com a proposta de preço vencedora expressando a marca ofertada, sendo exclusivamente em meio **CATALOGO**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da aceitabilidade de proposta ou da convocação pelo Pregoeiro, verificando a desconformidade com as especificações deste TR, automaticamente será desclassificada a empresa.

3.4. A amostra será analisada pela pessoa responsável pelo setor de compras ou pessoa responsável designado pela secretaria solicitante, mediante a realização de confrontação das especificações estabelecidas no TR do Edital e a compatibilidade entre o material apresentado, cuja marca/fabricante deverão ser as mesmas constantes da proposta de preços cadastrada pelo licitante. Será emitido laudo quando sua decisão for pela aceitação ou rejeição do referido produto.

9 – DOS PREÇOS APRESENTADOS

9.1. Os preços apresentados nas propostas deverão incluir o valor final dos produtos, considerando todas as despesas administrativas e fiscais;

9.2. Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, combustíveis, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços do objeto deste termo;

9.3. Os preços apresentados serão de exclusiva responsabilidade da empresa, cabendo o direito de pleitear, posteriormente, qualquer alteração, diante das condições previstas em lei;

10 – DO PRAZO E FORMAS DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos ocorrerão conforme pedidos, em até 30 dias a contar da data de entrega dos produtos, acompanhados respectivamente da nota fiscal.

10.2. A data de pagamento passará a ser computada a partir da entrega integral do pedido;

10.3. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter as regularidades fiscais apresentadas durante processo de habilitação;

11 – DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO E VIGÊNCIA

11.1. As empresas declaradas vencedoras deverão comparecer a Secretaria Demandante, para assinatura do contrato no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a sua convocação;

11.2. O CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

a. Os produtos devem ser entregues no endereço disposto neste termo na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscais apresentados. O número do lote do produto recebido deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de produto entregue;

b. O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;

c. Todos os produtos, nacionais ou importados, devem ter constatadas nos rótulos e nas bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor;

- d. Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades;
- e. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município;
- f. Fornecer amostra do produto quando solicitado, para laudo técnico de utilização;
- g. Manter durante a vigência da ata de registro de preço toda regularidade apresentada no Processo licitatório.
- h. DEVERÁ ATENDER COM ASSISTENCIA TÉCNICA PARA OS EQUIPAMENTOS DENTRO DO RAIOS DE DISTANCIA DA SEDE DA PREFEITURA ATÉ 250 KM.

14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do contratante:

- a. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste termo;
- b. Efetuar os pagamentos devidos, conforme condições estabelecidas;
- c. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município;
- d. Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados;
- e. Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade;
- f. Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes;
- g. Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

15 – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e execução do contrato serão realizados pela Secretaria Demandante, por profissional(is) da área técnica a ser(em) designado(s);

A designação do fiscal será realizada no momento da assinatura da ata de registro de preço, devidamente indicada pelo Secretário de Demandante.

16 – DAS PENALIDADES

Pela INEXECUÇÃO total ou parcial da Ata/contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/21, sendo que, em caso de multa, esta será de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, bem como a Declaração de Inidoneidade para contratação com a Administração Pública, por um período não superior à 02 (dois) anos.

16 - DA RECUSA DO OBJETO

Serão recusados pela gestão ou fiscalização do contrato a entrega do objeto deste termo que apresentarem as seguintes configurações;

Embalagens não identificadas com o nome do produto, quantidade, validade;

Produtos que apresentarem vícios de quantidade como embalagem violada, amassada, fora do prazo de validade, com acondicionamento impróprio, ou ainda defeitos de fabricação;

Produto para os quais a nota fiscal/fatura estiver com a especificação do objeto e quantidade em desacordo com o discriminado neste Termo de Referência e no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;

Produto que estiver com prazo de validade inferior a 12 (doze) meses;

Produto que não acompanhar a Nota Fiscal Eletrônica/DANFE e Ordem de Fornecimento;

17 – DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste termo de referência;

18 – DO REAJUSTE

Não será concedido reajuste ou correção monetária no valor do contrato, estando assegurado o restabelecimento do seu equilíbrio econômico financeiro inicial, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, de acordo com a lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

19 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições formalmente convencionadas, acréscimos ou supressões do objeto, em até 25% no valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125 da Lei 14.133/93 e suas alterações posteriores.

Jupi, 13 de novembro de 2024.

Elias Flávio Quintino de Araújo
Secretário de Saúde

ANEXO A

QUANTITATIVOS E VALORES MAXIMOS PARA CONTRATAÇÃO

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT. MAX ADIMITIDO	VALOR TOTAL MAX ADIMITIDO
1	Monitor multiparametros	Monitor de Sinais Vitais Portátil Multiparamétrico Pré-configurado, Uso adulto, pediátrico e neonatal. Hospitais, UTI, Centro Cirúrgico, Pronto socorro. Tela de 12.1" colorida com opção touch screen. Parâmetros: Dos básicos aos mais avançados.	2	UND	R\$ 6.477,50	R\$ 12.955,00

		DIFERENCIAIS DO MONITOR MULTIPARAMÉTRICO TELA DE 12,1" EM LCD COLORIDO E TOUCH SCREEN (OPCIONAL); CONCLUSÃO DE TODAS AS OPERAÇÕES ATRAVÉS DE TECLAS, BOTÃO ROTATIVO E TELA TOUCH SCREEN; ARMAZENAMENTO DE ATÉ 2000 HORAS DE DADOS DE TENDÊNCIA; CAPACIDADE DE REDE PARA MONITORAMENTO CENTRAL DE ATÉ 64 MONITORES(OPCIONAIS); BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM OPÇÕES DE USO DE 2 BATERIAS SIMULTANEAMENTE COM ATÉ 180 MINUTOS CADA; apresenta um design industrial inovador, equipado com uma alça e bateria de lítio carregável incorporada para a conveniência do movimento dos pacientes. Este equipamento pode ser usado para monitorar, principalmente, os parâmetros de eletrocardiograma (ECG), respiração (RESP), saturação de oxigênio sanguíneo (SpO2), pressão arterial não invasiva (PNI) e temperatura (TEMP). Integra a função do módulo de medição de parâmetros com exibição e impressão de saída para contribuir para um monitor de sinais vitais portátil e de impacto. A bateria interna fornece ao paciente uma fácil movimentação. Quatro formas de onda e todos os dados de parâmetros de monitoramento são exibidos na interface de exibição com alta resolução.				
2	Gerador	Gerador com estrutura cabinada silenciosa, equipado com tanque de 230 litros, baixo nível de ruído somente 76dB a 7 metros de distância com partida elétrica podendo ser transformado de 380V para 220V. - Especificações Técnicas: Tipo do Motor: Quatro Cilindros - 4 Tempos - Turbo Diesel; Cilindrada: 6490 cc; Sistema de Partida: Retrátil e Elétrica; Capacidade de Combustível: 230 l; Capacidade de Óleo: 18 l; Sistema de Refrigeração: À água; Frequência Nominal: 60 Hz; Potência Nominal: 106 kVA; Potência Máxima: 125 kVA; Tensão de Saída Nominal: 380 V; Corrente Nominal: 190 A; Número de Fases: Trifásico; Fator de Potência cos ϕ : 0,8; Saída CC: 12 V / 8,3 A; Estrutura: Cabinado Silencioso; Nível de Ruído a 7m Dist.: 76 dB.	1	UND	R\$ 178.158,91	R\$ 178.158,91
3	Oxímetro neonatal, pediátrico e adulto (acessórios inclusos)	Principais Características • Tela LCD 2.5" com display de LED retroiluminado; • Funciona com 4 pilhas AA ou bateria de lítio (opcional); • Tecnologia de baixa perfusão e movimentação. Flexível. Flexibilidade de alimentação para maior vida útil de utilização; Eficiente. Possibilidade de aplicação como oxímetro portátil de mão ou de	3	UND	R\$ 3.414,79	R\$ 10.244,37

		<p>mesa. Leve e compacto. Ideal para o transporte e para aplicação que exige sistemas portáteis. • Autonomia: pilhas 48h e bateria 36 horas; • Peso: 165g ou 250g (com pilhas e sensor); • Medição de frequência de pulso e SpO2; • Tela com onda plestimografica; • Função de alarme audiovisual; • Visualização de tabelas de tendência; • Software de gestão de dados Patient Care (opcional); • Indicador de perfusão;</p>				
4	Mesa de cabeceira hospitalar	<p>Especificações: Pintura Epóxi na Cor: Branco; Peso: 18 kg; Detalhes: • 1 Gaveta; • 1 Prateleira Totalmente em pintura epóxi; Dimensões externas aproximadas: • Comprimento: 0,45 cm; • Largura: 0,40 cm; • Altura: 0,80 m</p>	17	UND	R\$ 1.026,00	R\$ 17.442,00
5	Cardioversor	<p>ESPECIFICAÇÕES GERAIS: Dimensões com pás - 30,0 cm (largura). - 21,5 cm (profundidade). - 28,0 cm (altura). • Peso - Aparelho 5,15 Kg. - Bateria Li-Ion - 0,60 Kg. - Pás externas - 0,85 Kg. - Equipamento completo (bateria Li-Ion) - 6,60 Kg (exceto PANI). • Elétrico - AC: 100 a 220 VAC, 50/60 Hz. - DC externo: 11 a 16 VDC. • Bateria recarregável removível - Tipo: Li-Ion, 14,4 VDC 4 A/h. - Duração da bateria com carga plena: 3 horas em modo monitor, sem impressora ou um mínimo de 140 choques em 360 J ou um mínimo de 200 choques em 200 J. - Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 4h 30min - Tipo: Li-Ion, 14,4 VDC 6 A/h. - Duração da bateria com carga plena: 6,5 horas em modo monitor, sem impressora ou um mínimo de 250 choques em 360 J ou um mínimo de 400 choques em 200 J. - Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 7h 20min **Consultar disponibilidade. • Memória - Tipo: Flash Nand. - Capacidade: 2 Mbytes. - Pacientes armazenados: > 150 pacientes. - ECG: gravação de 2 horas contínuas da curva de ECG (quando o modo DEA está ativo). - Armazenagem: 15 segundos de ECG quando em choque, alarme fisiológico e eventos do painel. • CTR - Checagem em Tempo Real (disponível quando equipado com bateria opcional tipo Li-Ion): - Auto-diagnóstico de desfibrilação, nível de bateria, pás conectadas e verificação da ligação do aparelho à rede elétrica. Checagem realizada em 3 horários pré-configurados. Transmissão destas informações, sem fio, para PC com software do Sistema CTR instalado e ao alcance da rede. ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS • Temperatura - Operacional: 0 a 50 °C. - Armazenamento: -20 a 50 °C. • Umidade - Operacional: 10 a 95% RH (sem condensação). - Armazenamento: 10 a 95% RH (sem</p>	1	UND	R\$ 18.897,67	R\$ 18.897,67

		<p>condensação). • Índice de proteção - IPX1 (padrão) ou IP44 (opcional). DESFIBRILADOR • Forma de onda - Exponencial truncada bifásica. Parâmetros de forma de onda ajustados em função da impedância do paciente. • Aplicação de choque - Por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás de desfibrilação. • Desfibrilação adulto/externa - Escalas: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 30, 50, 80, 100, 150, 200, 250, 300 e 360 J (opção de energia entregue limitada em 200 J). Energia máxima limitada a 50 J com pás internas ou infantis. - Comandos: botão de ligar/desligar, carregar, choque, sincronismo. - Seleção de energia: chave seletora no painel frontal. - Comando de carga: botão no painel frontal, botão nas pás externas. - Comando de choque: botão no painel frontal, botões nas pás externas. - Comando sincronizado: botão SINC no painel frontal. • Auto sequência de carga - Quando habilitada carrega energias pré-configuradas pelo usuário para o primeiro, segundo e terceiro choques, sem necessidade de alteração manual do seletor. • Tempo máximo de carga na energia máxima - < 6 s com 90% a 100% da mínima tensão de rede especificada. - < 6 s com bateria a plena carga. - < 13 s a partir inicialização do equipamento. • Indicadores de carga - Sinal sonoro de equipamento carregando. - Sinal sonoro de carga completa. - LED nas pás externas e nível de carga indicada no display. • Tamanho dos eletrodos: - Adulto: 10,3 cm x 8,5 cm. Área de contato: 81,9 cm². - Infantil: 4,5 cm x 4,0 cm. Área de contato: 18 cm². • Cardioversão - < 60 ms. • Pás - Adulto e infantil externas (inclusas). - Adulto e infantil internas: (opcionais). - Multifuncionais para marcapasso, monitoração e desfibrilação (opcionais). - Extensão multifunção (opcional). MÓDULO DEA • Características funcionais - Comandos de voz, indicações visuais, instruções de RCP, USB 2.0 para conexão com PC, multi-idiomas. • USB - USB 2.0 para transferência do eletrocardiograma armazenado em modo DEA para um PC compatível. • SoftDEA - Software para visualização dos dados transferidos para o PC. • Tempo máximo de carga - 50 J: 2 segundos. - 150 J: 4 segundos. - 200 J: 6 segundos---- Módulo Desfibrilador Externo Automático (DEA) • Modo Prevenção de Morte Súbita (PMS)-----não possui CTR</p>				
6	Cortina de ar	<p>Cortina de Ar 90cm com Controle Remoto - Epecificações: certificação INMETRO; Acompanha Controle Remoto; Fabricado no Brasil; Vazão de Ar (m³/h): 1400 m³/h; Classificação: Cortina de Ar; Cor: Branco; Frequência (Hz): 60Hz; Garantia: 12 meses;</p>	5	UND	R\$ 862,36	R\$ 4.311,80

		Medidas Aproximadas do Produto (LxAxP/cm): 90 x 18,5 x 14,5cm; Peso Líquido (Kg): 5,9 Kg; Potência (W): 200W; Ruído: 50 dB(A); Voltagem: 220V.				
7	Incubadora de transporte.	<p>CARACTERÍSTICAS GERAIS (ACOMPANHAM EQUIPAMENTO DE LINHA) CÚPULA - Construída em acrílico transparente de alta qualidade, permite visualização total do paciente; Possui parede dupla em toda a sua superfície para reduzir as perdas de calor por irradiação; Porta ampla de acesso frontal com parede dupla dotada de duas portinholas com manga punho e guarnições de silicone atóxico e autoclavável; Porta de acesso lateral com parede dupla, que permite a movimentação do leito do paciente, deslocando-o externamente facilitando realização de procedimentos, dotada de portinhola íris para passagem de tubos e cabos; As três portinholas permitem a passagem das mãos do operador, sendo uma redonda do tipo "íris" e duas ovais, todas com guarnições atóxicas e punho elástico; O conjunto apoiado sob guarnição de material atóxico, proporcionando a condição de leve pressão positiva no interior da cúpula, garantindo isolamento e estabilidade da temperatura no compartimento do recém-nascido;</p> <p>Quatro aberturas flexíveis em material atóxico na cúpula, para entrada de cabos, sondas e sensores sem oclusão;</p> <p>Uma entrada com tampa para nebulizador;</p> <p>Iluminação auxiliar anti-ofuscante, montada em haste flexível, com LEDs brancos de alta potência e baixo consumo de energia e emissão de luz fria, sem aumento de temperatura do paciente;</p> <p>Duas travas de segurança para fixação da cúpula ao corpo da incubadora.</p> <p>LEITO</p> <p>Leito removível, em material plástico radiotransparente de alta resistência mecânica, e com três cintos de segurança para o paciente, confeccionados em material macio e resistente, de fácil ajuste.</p> <p>Colchão construído em material atóxico e autoextinguível, com espuma com densidade adequada ao conforto do RN e capa impermeável removível prensada, sem costuras para evitar concentração de bactérias, aberta de um dos lados para facilitar o procedimento de limpeza;</p> <p>Permite deslocamento externo na região da cabeça através da porta lateral, com guias e trava de segurança para final de curso, permitindo manobras de intubação do paciente;</p>	1	UND	R\$ 40.932,07	R\$ 40.932,07

		<p>Dimensões do colchão: 30,5 x 61 cm. CORPO/BASE</p> <p>Construído em plástico de engenharia, radiotransparente e de alta resistência mecânica; Isento de cantos vivos e arestas, facilitando os procedimentos de limpeza e desinfecção, principalmente do compartimento do RN, com fácil acesso a parte interna sem necessidade de uso de ferramentas;</p> <p>Principais instruções de utilização, advertências e tabela de concentração de oxigênio impressa no corpo do aparelho;</p> <p>Para-choque circundante, que oferece proteção de todo perímetro do equipamento e pode ser utilizado como alça para transporte;</p> <p>Dois suportes abertos, evitando o acúmulo de gases em caso de vazamento, para cilindros de gases medicinais com tamanhos D ou E, dispostos na parte inferior da base da incubadora, com travas manuais de engate rápido para os cilindros;</p> <p>Possui simplificado sistema de desmontagem, que permite a instalação em carro pantográfico ou carro maca sem necessidade de ferramenta.</p> <p>MÓDULO DE CONTROLE Eletrônico, microprocessado, com software embarcado com todas as licenças inclusas que conta com display gráfico colorido de 7" widescreen de alta resolução e excelente visualização e acionamento através de touchscreen, com operação interativa, agrupando todos os componentes em um único módulo;</p> <p>Módulo fixo de fácil acesso para limpeza e manutenção;</p> <p>Permite a visualização dos parâmetros e indicadores de alarmes em ambientes com pouca ou nenhuma luminosidade;</p> <p>Painel frontal em policarbonato, com teclado tipo membrana que impede a penetração de líquidos com acesso rápido e direto a todas as funções e operações da incubadora, além dos principais parâmetros através de touchscreen e botão rotativo;</p> <p>Indicação das temperaturas do AR, RN e desejada através do display, que permite a fácil visualização desses parâmetros à distância;</p> <p>Sistema de auto teste para todo sistema de controle e alarmes;</p> <p>Sistema de memória não volátil para retenção dos últimos valores programados;</p> <p>Painel de Alimentação com entradas de conectores: Rede AC e Rede 12Vcc;</p> <p>Sensor de pele eletrônico de alta precisão;</p> <p>Plug de alimentação elétrico destacável, conforme norma ABNT NBR 14136;</p> <p>Chave geral;</p>			
--	--	--	--	--	--

		<p>Seleção automática da fonte de alimentação: 120/230 Vac, 12 Vcc externo e baterias internas recarregáveis;</p> <p>Bateria interna recarregável para manutenção do sistema de memória e acionamento de alarme de falta de energia;</p> <p>Sistema de proteção contra aquecimento excessivo dotado de sensor de temperatura e circuitos eletrônicos e independentes;</p> <p>Baixo nível de ruído (ambiente <45dBA): inferior a <60 dBA, dotado de motor e sistema de ventilação silenciosos e com baixo nível de vibração.</p> <p>BATERIA</p> <p>Recarregável selada tipo Gelatinosa de 12Vcc; Localizada em módulo independente interno, removível, dotado de travas de segurança, pode ser removível sem uso de ferramenta;</p> <p>Carregador automático flutuante incorporado, com tensão regulada para evitar superaquecimento e sobrecorrente da bateria aumentando sua vida útil;</p> <p>Autonomia de funcionamento para 4 horas; Tempo para carga total da bateria 24 horas.</p> <p>SISTEMA DE AQUECIMENTO</p> <p>Servo controlado, que permite o ajuste preciso da temperatura do RN ou do AR;</p> <p>Aquecedor do ar no interior da incubadora dotado de resistência elétrica plana com potência de 200 W, montada em dissipador de alumínio anodizado de grande superfície, antipiro-lítica e alta durabilidade;</p> <p>Sensor eletrônico de precisão para monitoração e controle da temperatura do AR;</p> <p>Controle de potência da resistência proporcional ao valor programado para AR ou RN;</p> <p>Sistema de segurança para desligamento automático do aquecimento para condições de alta temperatura, sobreaquecimento e falta de circulação do ar;</p> <p>ENTRADA DE GASES</p> <p>Entradas independentes para ar e oxigênio;</p> <p>Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, que permite alta eficiência, economia e proteção;</p> <p>Sistema de circulação de ar acionado por motor com baixo nível de ruído, que promove a renovação contínua do ar dentro da cúpula e impede o aumento da concentração de dióxido de carbono, além de assegurar a uniformidade das condições ambientais as quais o recém-nascido está exposto;</p> <p>Ventoinha removível manualmente para limpeza;</p> <p>Admissão de ar através de filtro especial, para retenção de partículas maiores que 0, dotado de tampa removível.</p>			
--	--	--	--	--	--

		<p>SISTEMA DE CONTROLE DE OXIGÊNIO PASSIVO Válvula de entrada de oxigênio com micro filtro e entrada independente, permitindo concentrações elevadas, com mecanismo limitador automático e silenciador; O oxigênio admitido passa pela resistência de aquecimento, chegando ao compartimento do recém-nascido na temperatura ideal; Permite concentrações de oxigênio dentro da cúpula de até 90%. 5 mícron,</p> <p>SENSORES ELETRÔNICOS Sensores independentes para temperatura do AR e alarme de sobreaquecimento; Sensor eletrônico digital para umidade relativa do ar; Sensor para temperatura do RN; Sensor de temperatura ambiente.</p> <p>INDICADORES VISUAIS Temperatura do AR, temperatura do RN, temperatura desejada/ajustada, temperatura ambiente, nível da bateria, carregamento da bateria, indicação proporcional da potência de aquecimento data e hora, nome do paciente, gráficos de tendência para as últimas 7 horas, alarme silenciado, alarme acionado, teclado bloqueado, equipamento ligado, indicação de alimentação REDE (AC)/BATERIA (DC), temperatura liberada acima de 37°C.</p> <p>ALARMES AUDIOVISUAIS: Falta de energia (acionado por bateria NiCd recarregável independente), bateria descarregada, falha de bateria, polaridade invertida, falta de circulação do ar, módulo de sensores desconectado, módulo de sensores, desalojado, falta de circulação do ar, falha no sistema (autoteste), falha no motor, temperatura do ar alta (para temperatura lida 1,0°C maior do que o valor programado), temperatura do ar baixa (para temperatura lida 1,0°C menor do que o valor programado), sensor de temperatura do RN desconectado, sensor de RN desalojado, falha no sensor de temperatura do RN, hipotermia, hipertermia, sobreaquecimento (para temperatura do ar acima de 40°C), falha no sensor de umidade.</p> <p>TECLAS Bloqueio de teclado, Liga/Desliga, aumento de parâmetro desejada (touchscreen), redução de parâmetro desejada (touchscreen), inibição de alarme sonoro, seleção modo AR / RN (touchscreen), gráfico de tendência (touchscreen), liberação de temperatura desejada acima de 37,0°C (até 39,0°C para modo AR e 38,0°C para modo RN), tecla Enter, botão rotativo.</p>				
--	--	--	--	--	--	--

		<p>FAIXAS DE CONTROLE E MONITORAÇÃO DE PARÂMETROS TEMPERATURAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modo manual (AR): de 20,0° C a 39,0° C, com ajuste a cada 0,1°C; • Precisão da indicação da temperatura AR: ± 0,3°C; • Modo servo controle (RN): 30,0°C a 38,0°C, com ajuste a cada 0,1°C; • Precisão da indicação da temperatura RN: ± 0,2°C; • Faixa de leitura das temperaturas (AR e RN): 0 a 50°C com resolução de 0,1°C. <p>UMIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Faixa de leitura de umidade relativa: 20 a 100%, com resolução de 1%. 				
8	Ventilador mecânico portátil	<p>Ventilador de Transporte Pulmonar Adulto e Pediátrico acionado por turbina de alta potência, com suporte a conectividade 5G.O projetado para uso em sala de UTI, ambulância e para locais de resgate. Sua tela de exibição oferece múltiplas vistas para monitoramento do paciente, a tela intuitiva de toque com formas de onda, loops, parâmetros de monitoramento, tendências, em fontes grandes e claras. O fornece ventilação invasiva e não-invasiva com fluxo de oxigênio concorrente. Ecrã tátil claro e interface fácil de utilizar, simplificando o trabalho e poupando tempo à terapia Rápido início e pronto para usar em qualquer lugar a qualquer momento Para todos os tipos de pacientes Adultos, crianças e bebês, Recém-nascidos Um rápido autoteste automático no arranque Equipado com turbina potente e sem ruído para garantir ventilação constante e rápida dissipação de calor Dimensões compactas, peso leve 6,5 kg, fácil de transportar com apenas uma mão Amoul modo CPR inteligente com guia visual e sonoro de acordo com as diretrizes AHA & ERC Medição de CO2 em tempo real IPX4 impermeável & resistente às intempéries pode trabalhar em ambientes difíceis Ecrã tátil a cores de 10,4" com interface clara e de fácil utilização, ampla gama de modos de ventilação, Mainstream EtCO2 opcional com tecnologia Respironics o Contração de O2 ajustável de 21% a 100% Intervalo de rácio I:E: 1:9 para 9:1 Faixa de volume corrente: 2-2500ml Válvula interna PEEP Alarme sonoro e visual para multiparâmetros Longo tempo de bateria Proporcionar uma ventilação segura, eficaz e protectora para o conjunto de pacientes. Carrinho não incluso. Opcional não incluso Modelo completo: com carrinho, braço e umidificador aquecido. Consulte este e outros opcionais disponíveis para otimizar a usabilidade.</p>	2	UND	R\$ 113.704,50	R\$ 227.409,00

9	Cadeira de rodas	Estrutura dobrável em X; Peso suportável: até 120kg; Material Construída em aço carbono; Acabamento Pintura eletrostática epóxi; Braço Apoios de braço fixos; Estofamento Estofamento em nylon; Freios bilaterais reguláveis; Rodas Dianteiras Rodas dianteiras de 6'' maciças; Rodas Traseiras Rodas traseiras de 24'', injetadas em nylon com pneus maciços, Rodas traseiras de 24'', injetadas em nylon com pneus maciços; Capacidade para 90 kg, Capacidade para 90 kg; Dimensão Larguras do assento: 40 cm, Larguras do assento: 40 cm; Pneus traseiros infláveis – Modelo 1009 PI.	3	UND	R\$ 1.350,68	R\$ 4.052,04
10	Cadeira de rodas (obeso)	Peso suportável: 180 – 200kg; Características: Aço carbono; Pintura epóxi; Dobrável em duplo X; Assento/encosto em nylon almofadado; Porta prontuário; Acompanha almofada de alta densidade; Apoio para braços escamoteavel; Apoio para os pés com regulagem de altura; Faixa para panturrilha; Freios bilaterais; Aro impulsor bilateral; Rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços; Rodas traseiras aro 24" com pneus infláveis. Medidas: Largura do assento: 66 cm; Largura total aberta: 84 cm; Largura total fechada: 32 cm; Profundidade do assento: 47 cm; Altura do encosto: 45 cm; Altura do assento ao chão: 50 cm; Altura do assento ao braço: 20 cm; Altura do chão ao braço: 70 cm; Altura total aberta: 95 cm; Comprimento: 100 cm; Capacidade Máxima: 150 kg	1	UND	R\$ 3.196,70	R\$ 3.196,70
11	Foco auxiliar	Especificações Técnicas: 7 LEDS principais. Tensão de alimentação: 110 – 230 V c.a. ± 10% 50/60 HZ. Potência máxima: 142,4 VA / 50,5 W. Fusível 5 x 20 mm T 3, 15AL 250 V (IEC 60127). Iluminância de 55.000 lux (a distância de 100 cm). Módulo de Emergência integrado ao equipamento com autonomia aproximada de 150 min. (bateria 12V X 7Ah). Vida útil mínima esperada para os LEDS de 200.000 horas. Controle por membrana. Ajuste de foco fixo com diâmetro de 110 mm. Cabeçote com 306 mm de diâmetro. Articulação horizontal do braço fixo em 174.º. Articulação da cúpula nas posições horizontal e vertical de 330.º. Temperatura de cor fixa em 4500 Kelvins. Índice de reprodução de cor Ra ≥ 95. Índice específico R9 (>73).	1	UND	R\$ 9.321,50	R\$ 9.321,50
12	Carro de emergência/parada	Carro de Emergência e Parada, ideal para uso Hospitalar e em Clínicas especializadas; Construído em chapa metálica de aço carbono, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática texturizada em epoxi; Tampo (mesa) superior em polímero liso dividido em 02 módulos rebaixados; 04 rodízios giratórios para movimentos em 360 graus, sendo 02 deles frontais, dotados de freios nas rodas; Gaveteiro	1	UND	R\$ 3.259,80	R\$ 3.259,80

		composto de 04 gavetas, sendo uma com bandeja de 18 divisões para armazenamento medicamentos, duas para convencionais para instrumentos 01 grande (gavetão) para instrumentos maiores e uso geral; Bandeja (suporte) com giro livre de 360 graus, para acomodação de desfibrilador/monitor ou cardioversor; Dotado de cabo de força tripolar de 2,00 metros, e 4 tomadas (2P+T) de distribuição para alimentação de equipamentos diversos; Para-choque emborrachado instalado em toda extensão do perímetro lateral; Acompanha: Suporte (haste) para soro com altura ajustável; Tábua para massagem cardíaca em acrílico; Suporte para cilindro de oxigênio; Duplo sistema de travamento das gavetas: um frontal para lacre ou cadeado e outro lateral com fechadura e chave de segurança. DIMENSÕES: Altura 1005 mm x Largura 740 mm x Profundidade 400 mm; Peso: 63 Kg				
13	Armário roupeiro 08 portas	Ideal para guarda volumes: - Veneziana por porta para ventilação; - Sistema de tranca invertidas que dispensa a utilização de parafusos; - Confeccionado em chapa de aço nº 26; - Com tratamento antiferrugem pintura eletrotática; - Totalmente montável, dispensa a utilização de parafusos; - Pés removíveis em polipropileno com regulagem de desnível de alto impacto na cor preta; - Capacidade por prateleira 15kg (bem distribuídos); - Com Furação para Ventilação; - Reforço Interno por Porta; - Produto de Acordo Com as Normas NR-18 e NR-24; - Estrutura Corpo, Laterais e Portas confeccionados em chapas 26 (0,45mm)	3	UND	R\$ 1.190,50	R\$ 3.571,50
14	Armário roupeiro 12 portas	Número de pés: 04; Estrutura: Rodízios: Não; Material: Aço; Número de gavetas: Sem gavetas; Gavetas Corrediças: Não; Número de portas: 12; Porta de vidro: Não; Portas Deslizantes: Não; Número de compartimentos (Nichos): 12; Número de prateleiras: Sem; Prateleiras; Espelho: Não; Cor: Cinza; Ambiente: Diversos; Mais Informações: 12 Portas com 01 vão cada CH#26 0,45mm; Conteúdo da Embalagem: 01 roupeiro com 12 portas pequenas; Altura (cm) 1990mm; Largura (cm) 925mm; Profundidade (cm) 420mm.	3	UND	R\$ 1.603,92	R\$ 4.811,76
15	Divisor radiográfico	Modelo: Divisor Radiográfico - 35X43m / 2 posições (escanometria). Divisor Radiográfico fabricado com quadro de aço inoxidável Polido, filtro de chumbo de 1,5mm, com acabamento em aço inoxidável e encaixe perfeito no chassi. Tamanho 35X43cm, Transversal em três posições para uso em escanografia, divide o filme em três partes de 14,3x35cm. Peso bruto: 3.050 Kg. Peso Líquido: 2.850 Kg.	1	UND	R\$ 1.315,58	R\$ 1.315,58
16	Divisor radiográfico	Modelo: Divisor Radiográfico - 24X30m / 2 posições (escanometria); Divisor Radiográfico	1	UND	R\$ 1.034,51	R\$ 1.034,51

		fabricado com quadro de aço inoxidável Polido, filtro de chumbo de 1,5mm, com acabamento em aço inoxidável e encaixe perfeito no chassi. Tamanho 24X30cm, longitudinal, divide o filme em duas partes de 12x30cm. Peso 1.300 kg.				
17	Cone/Cilindro de extensão raio x	Cilindro de Extensão também conhecido como cone de extensão para exames radiológicos dos seios da face, adaptável a todos os colimadores de raios x convencionais existentes, são utilizados para realização de exames colimados proporcionando assim maior nitidez nos resultados. Cilindro de Extensão é fabricado em aço cromado, com base em aço inoxidável revestido com chumbo, adaptável à qualquer equipamento de Raio-X. Possui dimensões de 200 mm em posição fechada e 360 mm em posição telescópica e diâmetro de 95 mm. Características Técnicas: Indicação: Seios da Face; Diâmetro: 9 cm; Comprimento: 21 a 37 cm; Peso Líquido: 2,40 kg; Peso Bruto: 3,5 kg; Tamanho da base padrão: 175 x 175 mm.	1	UND	R\$ 3.460,46	R\$ 3.460,46
18	Longarinas 4 lugares	Cadeira ISO PP RP Longarina 4 Lugares Preta - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa DUPLA aço carbono; Encosto e assentos em PP; Estrutura em aço carbono; Formato anatômico;	20	UND	R\$ 721,50	R\$ 14.430,00
19	TV Smart 32 polegadas	<ul style="list-style-type: none"> • Tela: Resolução HD e 1,366 x 768 pixels, HDR, Frequência da tela 60, PQI (Picture Quality Index) 900, Painel 100% RGB; • Funcionalidade: Processador Hyper Real, Sistema Operacional Tizen, Web Browser, Wi-Fi Direct, Acesso Remoto; • Áudio: Dolby Digital Plus, Tipo de alto-falante: 2CH, Multiroom Link; • Conexões: 2 Entradas HDMI, 1 Entrada USB, 1 Saída de Áudio Digital (Óptica), 1 Entrada de Composto AV (Uso Normal por Componente Y), 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo), 1 Ethernet LAN; • Bivolt. 	5	UND	R\$ 1.694,13	R\$ 8.470,65
20	Cama solteiro	- Espuma gel, sensação de frescor e agradável conforto. Possui capacidade de regular a temperatura, além de ativar a circulação promovendo bem estar. - Espuma Hiper AMX, proporciona firmeza, durabilidade e conforto e melhor acomodação do corpo, retornando rapidamente a sua forma original. Altura do colchão: 36cm. Estrutura Externa: - Tecido do tampo: Malha gramatura 280 G/M²; - Tecido faixa lateral: Serrana gramatura 181 G/M²; - Tecido do tampo inferior: Poliéster gramatura 61 G/M². Pillow Top: - Bordado em matelassê com espuma do revestimento alta resiliência de poliuretano com el. Estrutura Interna: - Espuma do revestimento alta resiliência de poliuretano Hiper AMX; - Espuma convencional de	1	UND	R\$ 1.006,03	R\$ 1.006,03

		poliuretano D33 kg/m ³ ; - Molas individualmente ensacadas; - Nº molas médio 220 molas/m ² ; - Bitola do arame 2,0 mm; - Espuma convencional de poliuretano D20 kg/m ³ ; - Borda de espuma convencional de poliuretano. Indicação de biótipo:200 kg por pessoa. Nível de conforto:Macio. One Face: Tecnologia No Turn, permite girar o colchão, garantindo maior durabilidade e conforto para produto.Estrutura: é composto por madeira reforçada. Tecido: Serrana gramatura 181 G/M ² . Altura: 38 cm já com os pés (25cm de altura do box + 13cm dos pés). Bipartido: Box composto de duas peças, disponível nas medidas Queen (1,58x1,98) e King (1,93x2,03).				
21	Carro de transporte de alimentos	Carro bandeja com sistema de rodas giratórias que facilitam os deslocamentos em locais restritos e corredores, ambientes propícios para sua utilização. Suas dimensões possibilitam o transporte de bandejas, pratos e talheres. Material: Polipropileno e Alumínio anodizado; Capacidade: 45kg; Dimensões Montado (CxLxA): 1,07m x 54cm x 97cm; Modelo: Com Fechamento Lateral e Portas.	1	UND	R\$ 3.424,72	R\$ 3.424,72
22	Cadeira de escritório	Cadeira de Escritório - Descrição Aproximada do produto: Produzido no Brasil; Peso Real Suportado (kg): 110kg Estrutura - Giratória: Sim Material Assento/Encosto: Tecido Densidade Espuma: D45 Largura Assento (cm): 43cm ± 1cm Profundidade Assento (cm): 38cm ± 1cm Espessura Assento (cm): 4,5cm ± 1cm Largura Encosto(cm): 36,5cm ± 1cm Altura Encosto(cm): 28,5cm ± 1cm Espessura Encosto (cm): 3,5cm ± 1cm Estrutura - Regulagem de Altura a Gás: Sim Atura Assento ao solo Mín - Máx (cm): 45cm - 55cm ± 5cm Largura Total(cm): 57cm ± 3cm Altura Total(cm): 84,5cm - 91,5cm ± 3cm Profundidade Total(cm): 57cm ± 3cm; Com Rodízio: Sim; GARANTIA: 90 DIAS DE ACORDO COM O ARTIGO 26 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR; Cor: Preto ou Cinza;	8	UND	R\$ 376,96	R\$ 3.015,68
23	Maca alta de resgate	A Maca Retrátil de Resgate, foram desenvolvidas para transporte de pacientes em geral em uso em ambulâncias ou somente em hospitais e clínicas. Ágil e com simples funcionamento, exigindo menor esforço pelo socorrista. Informações técnicas - Estruturada em duro alumínio tubular temperado; - Articulações em alumínio injetado; - Rodízios de 127mm rolamentados, com freio e trava de direção (stop turning); - Base do leito rígida em PEAD (material termo plástico); - Colchonete com densidade de 28, impermeável, costurado eletronicamente; - Cabeceira ajustável em 8 posições; - Alças laterais com travamento automático; - Alça traseira fixa; Acessórios -	8	UND	R\$ 2.300,00	R\$ 18.400,00

		Cintos de segurança; - Colchonete; - Sistema de fixação; Dimensões - Largura alça aberta 65 cm; - Largura alça fechada 58 cm; - Comprimento 175 ou 190 cm (opcional); - Maca Recolhida: Altura total 46 cm; - Maca Armada: Opções para altura de veículo: 53 a 75 cm; - Peso Líquido: 24 kg; - Capacidade de carga distribuída: 300 kg; REGISTRO ANVISA: 81615440001				
24	Bebedouro de coluna	DESCRIÇÃO DO PRODUTO: - Termostato frontal com controle gradual de temperatura: Controla a temperatura da água gelada entre 5C e 15C;- Sistema Easy Open removível: Faz a abertura automática do lacre do garrafão;- Alças laterais: Facilitam o transporte e deslocamento para limpeza;- Aparador de água removível: Facilita a limpeza do aparador e a retirada do excesso de água.ESPECIFICAÇÕES:- Medidas do produto (AxLxC): 1007x318x321 mm;- Peso líquido: 11,58 kg;- Volume: 0,113 m;- Tensão: 220V;- Potência Elétrica: 97 W;- Gás: R134a;- Cor: Branco;- Capacidade: 20 L.	3	UND	R\$ 1.058,70	R\$ 3.176,10
25	Ventilador de coluna 50 cm	Ventilador de Coluna 50 cm - Motor Turbo SILENCIOSO, oscilação horizontal e regulagem de inclinação manual que podendo ser ajustada de acordo com a necessidade. Com pelo menos 3 níveis de velocidade. Características Aproximadas: - 1 Motor; - 1 Haste e suporte para base; - 1 Manual de instalação; - 6 Hélices; - 1 Kit acessórios para montagem(parafusos e travas da grade); - Potência de 135W para ventilação eficaz; - 3 velocidades ajustáveis para seu conforto; - Design durável em plástico e metal; Alta eficiência energética em todas as velocidades; Inclinação e altura reguláveis para direcionamento ideal. Garantia de 12 meses; Fabricado no Brasil.	6	UND	R\$ 420,30	R\$ 2.521,80
26	Colchão hospitalar	O Colchão D45 - Ideal para pessoas com até 120 quilos. • Altura: 18 cm; • Largura: 88 cm; • Nível de Conforto: Intermediário; • Modelo: Espuma Misto.	10	UND	R\$ 737,80	R\$ 7.378,00
27	Balança pediátrica	Balança pediátrica digital - Peso mínimo: 2g; Unidade de pesagem: kg; Materiais de plataforma: plástico; Quantidade de memórias programáveis: 4 ; Com função tara: sim; Comprimento: 30cm; Largura: 55 cm.	1	UND	R\$ 885,42	R\$ 885,42
28	Balança adulto	• Capacidade 150 kg, divisões de 100 g. • Régua antropométrica com escala de 2,00m em alumínio anodizado, divisões de 0,5cm. • Carga mínima de 2 kg. • Plataforma de 380 x 290 mm. • Altura da balança de 1,35 m e altura da coluna de 1,20 m. • Estrutura em chapa de aço carbono. • Pintura Poliéster a pó na cor branca. • Régua graduada em aço cromado de 0 a 140 kg. • Escala em perfil alumínio de 0 a 10 kg. • Cursor em aço inoxidável. • Tampa de proteção para	1	UND	R\$ 2.149,17	R\$ 2.149,17

		estribos mantém a funcionalidade do produto após transporte e evita perda de peças. • Braço do metro para medir altura em plástico ABS injetado, que possibilita maior segurança ao usuário. • Tapete Adesivo em PVC. • Pés em borracha sintética reguláveis. • Qualidade com precisão para atendimento em farmácias, drogarias, hospitais, clínicas. • Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. • Marca WELMY, fabricante WELMY, procedência nacional. • Assistência técnica em todo território nacional. • Peso bruto: 16,650 kg • Peso Líquido: 14,950 kg. • Altura (cm): 138. • Largura (cm): 47. • Comprimento (cm): 55. • Volume (m³): 0,3567.				
29	Poltrona Conforto Reclinável	Poltrona conforto reclinável - Seu assento, revestido em material sintético de alta qualidade, oferece uma experiência única, com espuma D28 para proporcionar o máximo de conforto. A estrutura robusta em madeira maciça de Eucalipto/Pinus, proveniente de reflorestamento, garante durabilidade e sustentabilidade. A Poltrona destaca-se pelo mecanismo reclinável em chapa de aço, proporcionando ajustes precisos de acordo com suas preferências. Com 1,60m de profundidade quando aberta, você desfrutará de momentos relaxantes incomparáveis. Além disso, a atenção aos detalhes é evidente nos braços com espuma D20 e no encosto com espuma D16, proporcionando suporte e comodidade. Com uma altura de assento de 0,47m, essa poltrona foi projetada para se adequar perfeitamente à sua experiência de relaxamento. Especificações técnicas e medidas: - Tecido lavável; Altura – 105cm; Largura – 95cm; Profundidade – 95cm; Profundidade aberto – 160cm; Peso suportado – 110kg.	17	UND	R\$ 1.530,15	R\$ 26.012,55
30	Poltrona Hospitalar	Poltrona hospitalar reclinável: -Reclinável em até 04 posições; - Estrutura em tubo de aço carbono de 1" x 1.20mm e 7/8" x 1.20mm; - Encosto, assento e descansa pés estofados em espuma D23R com 70mm de espessura, revestidos em Corano; - Movimentos simultâneos do encosto e descansa pés comandados por meio de alavanca lateral; - Pés com ponteiros plásticos; - Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó; - Dimensão Deitada: 1,65 x 0,75 x 0,55 (C x L x A); - Sentada: 1,03 x 0,77 x 1,25 (C x L x A); - Assento Livre: 0,55 cm (L); - Opcional com suporte de soro e rodízio. - Peso Aprox. do Produto: 24 kg - Capacidade Aprox.: Até 150kg.	6	UND	R\$ 1.772,18	R\$ 10.633,08
31	Lavabo cirúrgico	Lavatório Coletivo em Aço Inox 304 com Acionamento por Pedal – AISI 304 ou SIMILAR; Material de Alta Qualidade:	1	UND	R\$ 2.410,44	R\$ 2.410,44

		Construído em aço inoxidável AISI 304, conhecido por sua excelente resistência à corrosão e durabilidade. Dimensões Ideais: Com medidas de 1500x500mm, oferece espaço suficiente para múltiplos usuários, otimizando o tempo e recursos da clínica. Acionamento por Pedal: Sistema prático e higiênico de acionamento, permitindo que os usuários lavem as mãos sem a necessidade de tocar em superfícies contaminadas. Design Funcional: Projetado para facilitar a limpeza e manutenção, proporcionando um ambiente sempre esterilizado. Bivolt: Compatível com redes elétricas de 127V e 220V, adaptando-se facilmente às necessidades da sua clínica.				
32	Ar-Condicionado 12000BTUS	Ar condicionado 12.000 BTUS Compressor Inverter - Características: • Ciclo: Frio • Modo de Operação: Refrigera • Controlador de Consumo de Energia, AI -Inteligência Artificial, Feito para durar –Solidez e resistência por dentro e por fora • Filtro antibactericida • Material da Serpentina: Cobre • Função Sleep • Função Swing • Voltagem: 220V Bifásico • Controle Remoto sem fio: • Função turbo: Esta função faz com que a unidade opere em sua capacidade máxima até atingir a temperatura configurada no controle remoto. • Função Favorito: Memoriza modo, temperatura e velocidade preferidos. • Função dormir: Ajusta automaticamente a temperatura do ambiente conforme o metabolismo do corpo • Selo Procel: Classificação energética: Classe A. • Timer: Com uma simples programação, o aparelho liga e desliga na hora desejada. • Dual Inverter: sinônimo de eficiência energética, ou seja, reduz o número de partidas do compressor, economizando até 70% de energia. Informações Técnicas Capacidade (Btus) 12000; Ciclo Frio; Gás Refrigerante R-410A; Operação Eletrônico Tensão (v) 220 Consumo 484,4 kWh/Ano; Potência de Refrigeração: 1063W. Dimensões da Condensadora: Altura: 71,7cm; Largura: 49,5cm; Comprimento/Profundidade: 23,0cm. Dimensões da Evaporadora: Altura: 83,7cm; Largura: 30,8cm; Comprimento/Profundidade: 18,9cm. Garantia: 12 meses	13	UND	R\$ 2.350,84	R\$ 30.560,92
33	Ar-Condicionado 18000BTUS	Ar condicionado 18.000 BTUS Compressor Inverter - Características: • Ciclo: Frio • Modo de Operação: Refrigera • Controlador de Consumo de Energia, AI -Inteligência Artificial, Feito para durar –Solidez e resistência por dentro e por fora • Filtro antibactericida • Material da Serpentina: Cobre • Função Sleep • Função Swing • Voltagem: 220V Bifásico • Controle Remoto sem fio: • Função turbo: Esta função faz com que a unidade opere em sua capacidade máxima até	2	UND	R\$ 3.541,20	R\$ 7.082,40

		atingir a temperatura configurada no controle remoto. • Função Favorito: Memoriza modo, temperatura e velocidade preferidos. • Função dormir: Ajusta automaticamente a temperatura do ambiente conforme o metabolismo do corpo • Selo Procel: Classificação energética: Classe A. • Timer: Com uma simples programação, o aparelho liga e desliga na hora desejada. • Dual Inverter: sinônimo de eficiência energética, ou seja, reduz o número de partidas do compressor, economizando até 70% de energia. Informações Técnicas Capacidade (Btus) 12000; Ciclo Frio; Gás Refrigerante R-410A; Operação Eletrônico Tensão (v) 220 Consumo 484,4 kWh/Ano; Potência de Refrigeração: 1063W. Dimensões da Condensadora: Altura: 71,7cm; Largura: 49,5cm; Comprimento/Profundidade: 23,0cm. Dimensões da Evaporadora: Altura: 83,7cm; Largura: 30,8cm; Comprimento/Profundidade: 18,9cm. Garantia: 12 meses				
34	Maca para centro cirúrgico	Maca de transferência para centro cirúrgico - ESPECIFICAÇÕES: - Estrutura das bases em tubo de aço carbono. - Leito em chapa de aço carbono; - Acabamento em pintura epóxi - Parachoque em toda sua volta; - Grades laterais em tubo de aço carbono redondo; - Suporte para soro com 02 ganchos (T) em aço inox; - Parachoque de proteção na cabeceira e pés; - Rodízios de 5" em polipropileno, com sistema de freio em diagonal. - Capacidade aproximada: até 150kg; Dimensões: Base 01: 2,10 x 0,60 x 0,80; Base 02: 1,55 x 54 x 72.	1	UND	R\$ 4.992,80	R\$ 4.992,80
35	Mesa cirúrgica auxiliar Inox	1. Mobilidade: A presença de rodízios facilita o seu deslocamento dentro do ambiente cirúrgico, permitindo um acesso mais fácil aos instrumentos necessários durante o procedimento. 2. Higiene: O material em inox é fácil de limpar e manter esterilizado, garantindo um ambiente cirúrgico mais seguro e livre de contaminações. 3. Durabilidade: O inox é um material resistente e durável, o que garante longa vida útil à mesa auxiliar, evitando assim a necessidade constante de substituição. 4. Organização: A mesa auxiliar proporciona um espaço extra para organização dos instrumentos cirúrgicos, facilitando a vida do profissional de saúde durante o procedimento. 5. Conforto: A mesa auxiliar possibilita ao cirurgião ter todos os instrumentos necessários ao seu alcance, proporcionando mais conforto e agilidade durante a cirurgia. Características: Dimensão: 120 x 50 x 90 cm (C x L x A); Qualidade: Aço Inox; Tampo Superior: Com vincos em chapa 0,80 mm; Pés: Tubo 30x30 mm e sapata nylon.	2	UND	R\$ 1.287,43	R\$ 2.574,86
36	Armário para guardar medicação com 02 portas	Armário Em Aço 160X75x40 2 Portas 3 Prateleiras Cinza Com Fechadura - Características Técnicas: Armário de aço	3	UND	R\$ 1.321,65	R\$ 3.964,95

		montável; 2 portas de abrir com reforços internos; Ideal para guarda volumes; Abertura de ar em cada porta; Sistema de tranca invertida que dispensa a utilização de parafusos; Confeccionado em chapa de aço nº 26; Com tratamento antiferrugem pintura eletrotática; Totalmente montável, dispensa a utilização de parafusos; Pés removíveis em polipropileno com regulagem de desnível de alto impacto na cor preta; Capacidade por vão: 20kg (bem distribuídos); Reforço Interno por porta; Produto de acordo com as normas NR-18 e NR-24; Puxadores estampados na própria porta no sentido vertical; Possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50mm 3 prateleira, sendo 01 prateleira fixa para travamento das portas e 2 reguláveis. Medidas: Altura: 162,7 cm; Largura: 75 cm; Comprimento: 40 cm; Peso: 20 kg.				
37	Estante com prateleiras de aço sem portas	Estante Aço Leve 5 Prateleiras Suporta 100Kg W3-10071 OU similar; Dimensões: 15 x 60 x 30 cm.	8	UND	R\$ 421,41	R\$ 3.371,28
38	Oftalmoscópio	Características do produto: • Lâmpada (amarelada); • Leve, compacto e ergonômico, oferece alta performance e maior resistência; • Fácil substituição da lâmpada; • Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado; • Possui conveniente clip que proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso; • Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA; • Cabo compatível com todas as cabeças Omni 3000; • Não contém látex; • Acompanha estojo macio.	1	UND	R\$ 1.378,30	R\$ 1.378,30
39	Buffet térmico - Carrinho self service Inox com 8 cubas	Modelo: 8 Cubas; Tipo de bandeja: Para a casa; Comprimento x Largura x Altura: 144 cm x 26.5 " x 9 "; Material: Aço inoxidável; Forma: Retangular; Voltagem 220v.	1	UND	R\$ 2.854,42	R\$ 2.854,42
40	Mesa de escritório formato em L com 2 gavetas	Mesa em L para Escritório - 120x 120x 74 - Confeccionada no formato de mesa em L em madeira (mdp/mdf); - pés confeccionados em chapa de aço 20 com três estruturas e ponteiros octogonais que permitem a regulagem quando há desnível do piso; com ou sem gavetas; possui 2 calhas passa fios em poliestireno para passagem dos fios entre o tampo e o pé da mesa; Dimensões aproximadas: 74 cm de altura x 120 cm de largura (mesa 1) x 120 cm de largura (mesa 2) x 61 5 cm de profundidade.; Produzido no Brasil; Garantia mínima: 6 meses; Cor: cinza.	2	UND	R\$ 933,63	R\$ 1.867,26
41	Mesa de escritório com 2 gavetas	Mesa trabalho com 2 gavetas tampo reto (1210mmx615mm); - Confeccionado madeira mdp bp 15m espessura; - Revestido com laminado melamínico cor cinza cristal; - Acabamento das bordas com perfil pvc flexível; - Pés confeccionados em aço com tratamento antiferrugem pintura eletrostática; - Com	1	UND	R\$ 664,40	R\$ 664,40

		sapatilhas reguladoras de desnível de piso;				
42	Microondas 34 Litros	Dimensões do produto 43,2P x 50L x 32,5A centímetros; Cor: Branco; Capacidade: 34 Litros; Voltagem: 220 volts.	2	UND	R\$ 958,65	R\$ 1.917,30
43	Liquidificador industrial	Liquidificador Industrial Alta Rotação 1200W 4L Em Inox; Capacidade: 4 Litros; Frequência: 60 hz; Potência: 1200 w; RPM: 18.000; Tipo de uso: Sucos, Vitaminas, Massas Leves; É industrial: Sim; Peso Líquido: 4,2 Kg.	1	UND	R\$ 645,99	R\$ 645,99
44	Sandueira	Sandueira Preto/Inox, 1000W, 220V; Características especiais: Revestimento antiaderente, Controle de temperatura; Cor: Preto/Inox; Material: PP; Dimensões do produto: 22P x 27L x 8A centímetros.	1	UND	R\$ 247,00	R\$ 247,00
45	Geladeira Frost Free Duplex 375 litros	Especificações: Consumo Aproximado de Energia (kWh): 127V - 48,8 kWh 220V - 48,8 kWh; Eficiência Energética: A+; Capacidade Total (L): 375; Dispenser de água: Não; Trava de segurança: Sim; Dimensões do nicho (LxAxP): 10x10x10; Dimensões do produto (LxAxP) (cm): 62,1x176x75,5; Garantia do Fornecedor (mês): 12; Prateleiras removíveis: Sim; Controle de temperatura: Sim; Capacidade Geladeira (L): 288; No de Portas: 2; Capacidade Freezer (L): 86; Painel Eletrônico: Externo; Tipo de Degelo: Frost Free; Formato: Duplex; Compartimento extra frio: Sim; Gavetas: 1 gaveta; Porta ovos: Sim; Porta latas: Não; Alarme de porta aberta: Não; Pés niveladores: Sim; Display: Touch Screen; Peso com embalagem (kg): 67.	2	UND	R\$ 4.234,30	R\$ 8.468,60
46	Maca hospitalar (Tubular)	Maca tubular com cabeceira regulável: * Composição: aço carbono 1020; * Espuma ortopédica de alta resiliência com densidade D33; * Revestimento em courvin sintético; * Modelo: fixa; * Revestimento da estrutura: pintura epóxi na cor branca; * Cabeceira reclinável: ângulo de 45° para regulagem; * Medidas; 192,5x65x81 cm (CxLxA); * Peso máximo suportado: 140 kg; * Disponível em várias cores para escolher no momento da compra; * Produto entregue parcialmente montado, acompanha manual de instruções ilustrativo.	2	UND	R\$ 1.374,36	R\$ 2.748,72
47	Otoscópio digital - Display LCD 1.5	• Visor: Display LCD 1.5 colorido. • Design: Simples que facilita o uso. • Autonomia: Desligamento automático após 30 minutos de uso. • Alimentação: Bateria recarregável de lítio 3,7v/2600mAh. • Energia: Proporciona 360 minutos de uso contínuo. • Memória: Cartão micro SD de 32GB. • Formato de arquivo: JPEG para imagens e MP4 para vídeos. • Fonte de alimentação: Luz branca de LED de alta luminosidade.	1	UND	R\$ 3.680,88	R\$ 3.680,88
48	Suporte de soro	Totalmente Aço Inox com 5 Rodízios; Peso: 12 kg. Detalhes: • Construído em tubos redondos de aço inoxidável com acabamento polido; •	10	UND	R\$ 613,30	R\$ 6.133,00

		Coluna receptora da haste com diâmetro de 1 polegada com anel para evitar amassamento e desgaste da haste; • regulagem de altura por sistema de pressão através de roseta haste em tubo de 3/4 polegadas de diâmetro e 120 mm de espessura; • 4 ganchos em forma de cruz; • Base revestido em nylon com 5 pés com rodízios; Altura Mínima: 1,70cm; Altura Máxima: 2,29cm .				
49	Escada hospitalar 2 degraus inox	Material Aço - Altura: 35 cm; Comprimento x Largura: 49 cm x 35 cm.	5	UND	R\$ 316,40	R\$ 1.582,00
50	Bomba de infusão	Especificações: • Manual do usuário; • Cabo de alimentação; • Sistema: Peristáltico Linear; • Compatível com equipos universais próprios para bomba de infusão, a base de silicone; • Desvio da vazão com equipo padrão de silicone: ±5% vazão após calibração (*); • Taxa de infusão: 1-699ml / h, incremento: 1 ml / h; • Volume total: 1-9999ml /h, incremento: 1 ml / h; • Pressão de oclusão: 100 kPa~300kPa; • KVO: abaixo de 5ml/h KVO de 1ml/h e acima de 5ml/h KVO de 5ml/h; • Bolus: Fixo em 699 ml/h; • Detector de bolhas de ar: ultrassom; • Display LCD de 3,5 polegadas; • ALARME: por oclusão, infusão perto do fim, bolhas de ar, porta aberta, falha do motor, finalizando perfusão, aviso de infusão, estado KVO, bateria fraca, falta de energia, falha de pressão, falha na porta e falta de comunicação; • Para de infundir automaticamente durante o alarme (exceto para os alarmes: Próximo do fim e bateria fraca); • Fonte de alimentação: AC 100 ~ 240 V, 50 /60 Hz; • Bateria: Lítio recarregável autonomia de aproximadamente 4 horas; • Peso: 2kg; • Dimensão: 143,6 mm (C) × 151,8 mm (L) × 195,3 mm (A)	4	UND	R\$ 5.805,34	R\$ 23.221,36
51	Cadeira Secretária Giratória com braços	Descrição Aproximada: Revestimento em Corano; Confeccionada em Espuma Laminada de alta densidade; Pistão à gás para regulagem de altura do assento; Braço digitador com regulagem de altura; Encosto com corte ergonômico cervical; Assento Anatômico; Carga Máxima Suportável : 120kg Uniformemente Distribuidos; Garantia: 12 Meses; Medidas Aproximadas: A - 0,93 Cm / L - 0,55 Cm / P - 0,55 Cm; Pintura Eletrostática; Cor: Preto; Material da Estrutura: Aço.	1	UND	R\$ 403,67	R\$ 403,67
52	Poltrona Coleta Reclinável Hospitalar	CARACTERÍSTICAS: Modelo: Reclinável em até 04 posições; Estrutura: Tubo de aço carbono de 1.1/4" x 1,20mm e 7/8" x 1,20mm; Acabamento: Costurado encosto, assento e descansa pés estofados em espuma D23R com 70mm de espessura, revestidos em tecido Corano®; Pés: Ponteiras plásticas; Movimento: Simultâneos de encosto e descansa pés comandado por meio e alavanca lateral; Acompanha: Braçadeiras para coleta de sangue	1	UND	R\$ 1.502,67	R\$ 1.502,67

		em aço inoxidável com capa estofada e regulagem de altura por manípulos; Pintura: Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática a pó. Dimensões Aproximadas: Deitada: 162 x 75 x 55 cm (C x L x A); Sentada: 95 x 75 x 120 cm (C x L x A); Assento Livre: 55 cm (L); Opcional: Com suporte de soro e rodízios; Peso Aprox.: 23 kg; Capacidade Aprox.: 150 kg; Fabricado no Brasil; Produto Registrado ANVISA.				
53	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO	COMPUTADOR COMPLETO que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo INTEL Core i7 11ª geração ou superior ; possuir 1 (um) SSD 1TB ; memória RAM de 16 (DEZESSEIS) gigabytes, do tipo SDRAM DDR4 2.600 MHZ ou superior, operando em modalidade DUAL CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX; possuir pelo menos 01 (um) SLOT PCI – EXPRESS 2.0x16 ou superior; o adaptador de vídeo integrado deverá ter no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 11.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI, teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, SCROLL (com fio); monitor de LED de no mínimo 23,8 polegadas (widescreen 16.:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional WINDOWS 11 PRO (original) (64 BITS); fonte compatível e que Suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir graduações neutras das cores brancas, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	1	UND	R\$ 2.117,00	R\$ 2.117,00
54	Impressora Multifuncional Wi-Fi	Impressora Multifuncional Wi-Fi - Tanque de Tinta Colorida - Especificações Mínimas: Tipo de impressora: Multifuncional, Tanque de tinta; Conectividade: Wi-Fi e Wi-Fi Direct; Conexões: USB e Wi-fi; Tipo de impressão: Colorida; Funções do display: Impressora, Copiadora e Digitalizadora; Resolução Aproximada: 5760x1440dpi; Tamanho de papel suportado: Padrão: A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6mm), Mexico-Ofício (215.9 x 340.4mm), Ofício 9 (214.9 x 315mm), Fólio (215.9x330.2mm), Executivo, Meia carta, A6, Foto: 10x15cm (4x6in), 16:9 wide	1	UND	R\$ 1.924,65	R\$ 1.924,65

		(102x181mm), 13x18cm (5x7in). Envelopes: #10. Definido pelo Usuário: 54x86 to 215.9x1200mm; Capacidade de papel suportado: 64g/m2 ~ 90g/m; Capacidade de entrada e saída de papel; Entrada: mínimo de 100 folhas A4, Saída: mínimo de 30 folhas A4; Sensor automático de papel: Sim; Área de impressão: Até tamanho A4; Software incluso: CD de instalação ou site para Download Gratuito; Requisitos do sistema: PC: Windows Vista / 7 / 8 / 8.1 /10 ou mais recente (32bit, 64bit), Windows Server 2003 (SP2) ou mais recente. MAC: Mac OS 11 ou mais recente; Voltagem: Bivolt; Tipo de tomada: 10A; Consumo aproximado de energia: Em operação: 12W, Em repouso: 0,7W; Cor: Preto; Certificado da Anatel; Peso Aproximado do produto: 3,9kg; Peso do produto com embalagem: aproximadamente 5,9kg; Dimensões aproximadas do produto: Largura 37,5cm, Altura 17,9cm, Profundidade 34,7cm; Dimensões aproximadas do produto com embalagem: Largura 43,6cm, Altura 24,4cm, Profundidade 40,8cm; Prazo de garantia: 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante); Conteúdo da embalagem: 1 Multifuncional, 1 kit de garrafas originais de tinta, Cabo de alimentação, Cabo USB, CD de instalação e/ou Softwares e Guia de instalação rápida, Garantia do Produto, Instrução para cadastro de garantia estendida (se disponível); Velocidade de impressão: Preto: 33ppm, Colorido: 15ppm; Velocidade de digitalização: Preto: 11 segundos por página, Colorido: 28 segundos por página; Resolução do Scanner 1200x2400dpi; Formato de arquivo no Scanner: PDF e WSD; Especificações do scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido.				
55	CENTRÍFUGA LABORATORIAL	Especificações aproximadas: Centrífuga Clínica - 04 a 30 Tubos 15ml; Voltagem: 220V; Registro na ANVISA; Garantia: 12 meses; Dados técnicos: Controlador analógico e/ou digital de velocidade e tempo; Display Digital de RPM; Velocidade Ajustável: 100 - 4.000rpm; Incremento de velocidade: 50 em 50rpm; Timer: 1 - 60min; Incremento de tempo: minuto em minuto; Rotor de ângulo fixo (45°); A tampa possui dispositivo de segurança que não permite o funcionamento da centrífuga quando está aberta; Alarme sonoro ao final do processo; Dimensões Aproximadas: 330mm x 315mm x 295mm; Potência: 80W; 02 Fusível(10A/250v); 01 Cabo de força (Padrão ABNT); 01 Manual de instrução.	1	UND	R\$ 3.457,00	R\$ 3.457,00
56	AGITADOR KLINE	Detalhes técnicos: Itens Inclusos: 1 agitador de Kline; 1 cabo de energia AC; 1 manual de	1	UND	R\$ 3.350,68	R\$ 3.350,68

	PLATAFORMA	instruções em português. Especificações: Carregamento máximo: 2000g; Tipo de agitação: Horizontal circular; Modo de operação: Tempo / Contínuo; Velocidade: 0 ~ 350rpm; Timer: 0 ~ 120min; Tipo de controle: Digital; Raio de agitação orbital: 22mm; Tensão: Bivolt; Tamanho da plataforma: 420x360mm; Dimensões aproximadas do equipamento (LxPxA): 36x46x12cm; Peso: 7,5kg; Garantia: 12 meses; Registro na ANVISA;				
57	ANALISADOR DE ÍONS	Analisador de íons com mínimo de 04 parâmetros: Na+, K+, Cl-, Ca+2 com leitura de Sangue Total, Soro, Plasma ou Urina e com volume de amostra de 150 ul ou menor. Realizar no mínimo 60 análises por hora. Com calibração automática, display alfanumérico, impressora térmica e porta serial RS232C. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Possuir Registro na Anvisa/MS. Cabo de energia com aterramento; Adaptador de alimentação de 12 V CC Bivolt; Caneta de toque; Papel termossensível; Tubo de bomba sobressalente; Frasco para esgotamento de resíduos; Manual de operações; Certificado QC; Conjunto para lâmpada extra; Especificações: Modo de teste: Cinética, ponto final, dois pontos; Comprimentos de onda: 7 comprimento de onda, 340, 405, 492.510, 546.578.630 nm; Faixa de absorção: 0~4.500 Abs; Precisão de absorção: fora 0,0001 Abs, dentro 0,00001 Abs; CV de repetibilidade: < 1%; Transferir: < 1%; Incubadora de célula de fluxo: 37°C, 30°C, 25°C, Precisão: ±0,1°C; Volume da amostra: 0~3000 uL (≥500uL recomendado); Célula de fluxo: 32 uL de vidro de quartzo, 10 mm; Armazenamento de dados: ≥10000; Tela: LCD colorido de 7 polegadas, tela sensível ao toque; Impressora: Impressora térmica interna, papel: Φ30*57mm; Incubadora de amostras: 10 posições, 37°C, Precisão: ±0,3°C; Dimensões do equipamento: 340mm X 270mm X 185mm;	1	UND	R\$ 20.982,13	R\$ 20.982,13
58	ANALISADOR AUTOMÁTICO	Analisador automático bioquímico, com velocidade de pipetagem de no mínimo 180 testes fotométricos por hora ou mais; Mínimo de 60 ou mais posições simultâneas com refrigeração para reagentes, com chave de liga e desliga separada, permitindo desligar o equipamento e manter a refrigeração dos reagentes ativa; Bandeja com no mínimo 50 posições para tubos primários ou cubetas; com sistema automático que lave e seque as cubetas utilizadas. Deve possuir sensor na agulha pipetadora de amostras/reagentes, que indique com alerta sonoro e em tela, no caso de falta de amostras e ou de falta de reagentes; Deverá	1	UND	R\$ 113.433,25	R\$ 113.433,25

	<p>aceitar amostras de urgência para que, mesmo quando houver uma rotina em andamento; Permitir interfaceamento com o software operacional do laboratório, utilizando o leitor interno de código de barras para amostras; Possuir filtros de onda com, pelo menos, 10 comprimentos de onda diferentes, sendo obrigatório abranger o range entre 340 até 800 nm; Sistema aberto com possibilidade de o usuário definir o perfil de trabalho, para qualquer marca de reagentes, do mercado, com capacidade para, no mínimo 100 programações, ou mais, de técnicas (reagentes) diferentes simultaneamente; Acessórios: CPU (computador operacional); monitor; Mouse e teclado adequados ao modelo. Registro vigente junto à ANVISA/MS.</p>				
--	---	--	--	--	--

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
Equipe de Pregão
Prefeitura Municipal de Juupi
Processo Licitatório n°. 029/2024
Pregão Eletrônico n° 019/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as penalidades da lei, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n° 019/2024**, que:

- a) Não existe nenhum fato impeditivo de licitar em nenhum órgão público, quer seja municipal, estadual ou federal, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar qualquer ocorrência posterior.
- b) A empresa existe fisicamente e que está em pleno funcionamento;
- c) Para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- d) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do subitem 10 do presente edital.
- e) Que tomamos conhecimento de todas as peculiaridades, especificações e riscos condizentes à execução do objeto licitado, que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.
- f) A licitante possui plena e total capacidade técnica operacional e funcional para cumprimento das obrigações contratuais

Local, ____ de _____ de 2024.

(Nome e assinatura do Declarante)

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo secretário XXXXX, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, tendo como fiscal do respectivo contrato o senhor: xxxxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxxxx e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº XXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de Equipamentos para as necessidades das secretarias do Município de Jupi/PE.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.2 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.2 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI

XX

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

1.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8 CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9 CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.3 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.4 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.5 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.6 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.7 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.8 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.9 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.10 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.11 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.12 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.13 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.14 Indenizações e multas.

12.15 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.16 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1 É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1 Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1 É eleito o Foro da Comarca de JUPI/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JUPI, de..... de 2024.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

ANEXO IV – MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A PREFEITURA DE Jupi, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no pregão eletrônico nº 019/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos para as necessidades das secretarias do Município de Juipi/PE do edital de Licitação nº 019/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

{ Além do gerenciador, não há [ou] São } órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	quant

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no

prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente

comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)